

01/11/2020

**Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especializada – área de Ortopática e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro de 2020.**

**ATA Nº 1**

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, reuniu, por videochamada, o júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do baixo Alentejo;

Estiveram presentes na reunião os membros do júri:

Presidente: Maria Luciana Mateus Pastor Ortopatista especialista no Hospital do Espírito Santo de Évora EPE;

1º Vogal Efetivo: Ana Paula Valente Mendes Valente, TSDT Especialista no CHULN centro universitário Lisboa norte EPE, HSM e HPV.

2º Vogal Efetivo: Sónia Maria Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira, TSDT Especialista no CHULC-Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor.
- 2) Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal
- 3) Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.
- 4) Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

**Ponto 1)** De acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de junho de 2020 no artigo 8º, a prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para a apresentação do seu currículo profissional;
- Dez minutos para cada membro do júri;
- Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

No entanto deve ser cumprido o disposto na portaria 270/2020 de 19 de novembro de 2020, no seu artigo 11º sobre a utilização de meios telemáticos nas reuniões do júri e prestação de provas:

- É privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março.
- A prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

**Ponto 2)** Foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular a preencher por cada membro do júri e uma ficha individual de classificação final de discussão

curricular com grelha de classificação referente dividida em 4 fatores de avaliação:

- **Fator I:** Apreciação do currículo, (o percurso profissional do candidato, experiência técnico-científica, as atividades mais relevantes, etc. );
- **Fator II** - Forma de apresentação (utilização dos suportes de comunicação a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo);
- **Fator III** - Apresentação oral do currículo, (os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas);
- **Fator IV** - Capacidade de argumentação (a pertinência, o rigor e a clareza).

2.1. O Fator I será avaliado de acordo com a grelha identificada no Anexo 3 da presente ata e que dela faz parte integrante.

2.2. O fator II será avaliado da seguinte forma:

**II.1 - Utilização de suportes de comunicação**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

## II.2 - Metodologia utilizada na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

## II.3 - Originalidade na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

## II.4 - Controlo do tempo

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos.

2.3 O Fator III será avaliado da seguinte forma:

*Handwritten signature and initials*

**III.1 - Temas de âmbito profissional**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspetos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.

**III.2 - Temas técnico-científicos**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.

2.4. O Fator IV será avaliado da seguinte forma:

**IV.1 - Rigor na argumentação**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Quando o candidato responda com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Quando o candidato responda com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Quando o candidato responda com algum rigor às questões formuladas pelo júri.

<b>Reduzido</b> 5 a 9 valores	Quando o candidato responde com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<b>Insuficiente</b> 0 a 4 valores	Quando o candidato responde com sem rigor às questões formuladas pelo júri.

*R.A.H.*  
*[Handwritten signature]*

#### IV.2 - Pertinência da argumentação

Pontuação	Definição
<b>Elevado</b> 17 a 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<b>Bom</b> 14 a 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<b>Suficiente</b> 10 a 13 valores	Quando o candidato demonstre alguma entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<b>Reduzido</b> 5 a 9 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<b>Insuficiente</b> 0 a 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

#### IV.3 - Clareza e rigor técnico na argumentação

Pontuação	Definição
<b>Elevado</b> 17 a 20 valores	Quando o candidato responda com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<b>Bom</b> 14 a 16 valores	Quando o candidato responda com muita clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<b>Suficiente</b> 10 a 13 valores	Quando o candidato responda com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<b>Reduzido</b> 5 a 9 valores	Quando o candidato responda com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<b>Insuficiente</b> 0 a 4 valores	Quando o candidato não responda com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

**2.5** O valor final de cada fator será obtido através da média aritmética simples dos seus itens.

**2.6** Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

**2.7** Se o candidato não comparecer na data da apresentação / discussão

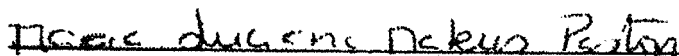
curricular a nota atribuída será 0 (zero)

**Ponto 3)** Foi nomeado o 2º Vogal efectivo como secretário do concurso.

**Ponto 4)** Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos legais, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

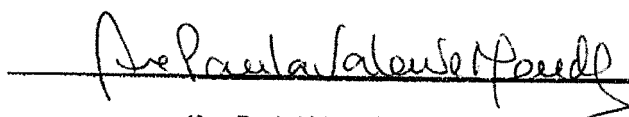
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos membros da reunião.

**Presidente**



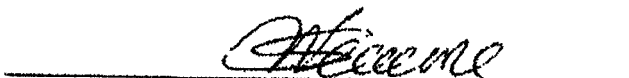
(Maria Luciana Mateus Pastor)

**1º Vogal Efetivo**



(Ana Paula Valente Mendes Valente)

**2º Vogal Efetivo**



(Sónia Mana Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira)

ANEXO 1

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de Ortóptica e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal do Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro de 2020.

Ficha Individual de Discussão Curricular

Nome: .....

Nota: .....

Fatores	Aspetos a observar	Classificação
<b>A - Apresentação do curriculum</b>	Apresentação e organização do curriculum	
	Habilitação académica de base	
	Formação profissional complementar	
	Experiência profissional	
	Atividades Relevantes	
<b>B - Forma de apresentação</b>	Utilização de suportes de comunicação	
	Metodologia utilizada na apresentação	
	Originalidade da apresentação	
	Controlo do tempo	
<b>C - Apresentação oral</b>	Temas de âmbito profissional	
	Temas de âmbito técnico/ científico	
<b>D - Capacidade de argumentação</b>	Rigor na argumentação	
	Pertinência da argumentação	
	Clareza e rigor técnico na argumentação	

Membro do Júri: .....



Anexo II

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especializada – área de Ortopedia e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro de 2020.

Ficha Individual de Classificação Final de Discussão Curricular

Nome: \_\_\_\_\_ Nota Final: 0,00

Fatores	Membros do Júri			Média
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo	
A - Apresentação do <i>curriculum</i>				0,00
B - Forma de apresentação				0,00
C - Apresentação oral				0,00
D - Capacidade de argumentação				0,00
Total =				0,00

Assuntos abordados

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente

\_\_\_\_\_  
(Maria Luciana Mateus Pastor)

1º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
(Ana Paula Valente Mendes Valente)

2º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
(Sónia Maria Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira)

ANEXO 3

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de Ortóptica e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro de 2020.

Grelha de classificação do Fator I  
(Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho)

Nome: \_\_\_\_\_ Nota Fator I 0,00

1. Habilitação académica e profissional:

Licenciatura	10
Mestrado	11
Doutoramento	12

2. A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

3. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0 10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

(Máx 5 actividades)

5. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

5.1 - 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

(Máx 15 actividades)

5.2 - 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

(Máx 15 actividades)

5.3 - 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

(Máx 20 actividades)

5.4 0,005 valores por cada ação até ao máximo de

(Máx 20 actividades)

Scnd

0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;			
5.5 - Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;		(Máx 15 actividades)	
5.6 - 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;			
6 - Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente

\_\_\_\_\_  
(Maria Luciana Mateus Pastor)

1º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
(Ana Paula Valente Mendes Valente)

2º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
(Sónia Maria Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira)